

ANEXO C

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL XXXX/2024

CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	24/04/2024 a 25/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	26/04/2024
Divulgação resultado preliminar	27/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2024 a 28/04/2024
Análise Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/04/2024 a 25/04/2024

2.2 Horário: 8h às 23h59min

2.3 Local: As inscrições serão realizadas online, através da Ficha de Inscrição no link: <https://forms.gle/RxUgGu4sVrSriKDe8>

2.4 Documento Obrigatório:

- Histórico escolar de graduação;
- Comprovante de matrícula;
- Comprovantes de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (se for o caso).
- Ficha de Cadastro de Bolsista.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Ranking dos alunos do curso. (peso = 2,0)

3.1.2 Participação prévia do candidato em projetos de pesquisa e/ou extensão. (peso = 5,0)

3.1.3 Avaliação do histórico escolar dos candidatos. (peso = 3,0)

3.2 Serão aprovados os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos do projeto ao qual se inscreveu.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, conforme classificação e quantidade de vagas disponíveis.

3.4 A seleção terá validade de 6 meses, a partir da publicação do edital.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de três meses, a partir de maio.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	049874	Dialog	Logística	Maio até Julho

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cachoeira-do-sul/busca?q=&sites%5B%5D=376&area=editais>.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até **3 dias úteis** da data de divulgação do resultado diretamente **com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) **Coordenadores(as) dos Projetos**.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vanessa.alves@ufsm.br.

Cachoeira do Sul, 23 de abril de 2024

Vanessa Teresinha Alves
Coordenadora do Projeto